



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Terça-feira • 11 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 2926

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto de Nº 284/2021, de 11 de maio de 2021** - Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel para Fins de Desapropriação e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO DE Nº 284/2021, de 11 de maio de 2021

“Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel para Fins de Desapropriação e dá outras providências”.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA, Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 280 e 281/2021, de 11 de maio de 2021 que Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que menciona e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em proceder a avaliação prévia para fins de verificação do *quantum indenizatório*;

DECRETA:

Art. 1º Nomear Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

- Luiz Adelmo Oliveira Mattos – Presidente;
- Natalia Silva de Oliveira – Relatora;
- Mario Sérgio Correia Valares – Membro.

Art. 2º O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar as propriedades desapropriadas por meio dos Decretos Municipais nºs 280 e 281/2021, de 11 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Jacuípe, 11 de maio de 2021.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000